

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Do Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de BOMBA DOSADORA DE CLORO E FLUOR para o SAAE Cravinhos.

**2. Quantitativo:**

Deverá ser fornecido pela empresa contratada os itens abaixo listados, que atendam às características apresentadas no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Bomba dosadora EMEC 20L/H 1BAR, MODELO FCEV 0120	UN	5	1.365,00	6.825,00
				TOTAL	6.825,00

**3. Das Condições de fornecimento:**

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação devendo o objeto ser entregue na RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO Nº4 - BAIRRO ITAMARATI – CRAVINHOS / SP, sem custo de frete (CIF) e sem o destaque do valor do frete na nota fiscal em até 5 (cinco) dias após a requisição do Departamento de Compras do SAAE.

**4. Justificativa**

O objeto do presente Termo de Referência é necessário e justifica-se em face das necessidades do SAAE-Cravinhos de efetuar a substituição dos equipamentos citados no item 2.

**5. Descrição da solução:**

O que se pretende de solução: Proporcionar para o SAAE Cravinhos BOMBA DOSADORA DE CLORO E FLUOR a fim de substituir os referidos equipamentos e manter a regularidade do abastecimento de água na cidade de Cravinhos-SP.

**6. Critérios de aceitação do objeto:**

O objeto do contrato/ata será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência dos produtos entregues.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato/Ata, devendo ser

substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata (conforme art. 140 § 2º).

#### **7. Da execução do objeto:**

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, que deverá aferir:

- Se a contratada está executando o objeto de acordo com as suas características e determinações;
- Se a contratada está com fornecimento dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;
- A empresa vencedora não poderá transferir, ceder ou mesmo associar no todo ou em parte, a execução do contrato/ata a ser lavrado, objeto da presente licitação (subempreitar).
- Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a execução do objeto, será fiscalizada de maneira permanente, para os fins de atestar o recebimento do objeto.

#### **8. Da gestão e fiscalização do contrato/ata:**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais, bem como, os gestores da ata a ser registrada serão nomeados em momento oportuno.

#### **9. Critérios de medição e de pagamento:**

Será emitida apenas uma nota fiscal na entrega do bem.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.

Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente.

#### **10. Requisitos da contratação (Documentação):**

Nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021 a contratada deverá comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme abaixo especificado:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa, atestando regularidade com os tributos;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;
- Qualificação técnica: certidões ou atestados, que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, item a ser contratado. (obs: a contratante poderá solicitar documentos comprobatório quanto aos atestados/certidões apresentados se achar necessário).

ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO Nº4 - BAIRRO ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: [secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br](mailto:secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br)

[www.saaecravinhos.sp.gov.br](http://www.saaecravinhos.sp.gov.br)

Fone (16) 3951-2006



**SAAE CRAVINHOS**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**11. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço unitário.

**12. Estimativas do valor da contratação:**

O valor estimado é de R\$ 6.825,00 (Seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**13. Dotação Orçamentária:**

Os custos das eventuais despesas relativas a este processo serão provenientes da seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente, conforme segue:

**03.00.00 – SAAE**

**03.03.00 – SEÇÃO DE OPERAÇÕES**

**03.03.01 – SETOR DE CAPT ADUÇÃO E TRATAM**

**552 4.4.90.52.00 17.512.0301.1.311 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**

Cravinhos, 8 de junho de 2026

**CLAUDIO HENRIQUE ALVES CAIRO**  
**ENGENHEIRO QUIMICO**  
**SAAE – CRAVINHOS**

ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO Nº4 - BAIRRO ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: [secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br](mailto:secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br) [www.saaecravinhos.sp.gov.br](http://www.saaecravinhos.sp.gov.br)

Fone (16) 3951-2006